



DECRETO N.º 1.259/2023.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal**, o dia 06 de abril de 2023, considerando as comemorações religiosas da Semana Santa .

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 29 de março de 2023.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DO GOVERNO

